



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO  
Nº 145/94

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 21/10/94.  
  
PRESIDENTE

A cólera é uma infecção intestinal aguda causada pelo vibrião colérico, bactéria gran-negativa. O período de incubação é de cinco dias, podendo não ser notada pela ausência de sintomas. No entanto, quando se manifesta causa vômitos intensos e diarreia, podendo até mesmo matar os pacientes não tratados em 24 horas.

Atualmente, a cólera se espalha pela Baixada Santista. Já são 39 casos na região, São Vicente registra o maior número, 18, e as 3 mortes provocadas pela doença até agora, dados estes apurados em meados de abril último.

O tratamento vai depender da gravidade do caso. Pode ser feito em hospital ou na própria casa do paciente. Nos casos leves faz-se a hidratação oral e nos casos graves faz-se a reposição por via parenteral além de outros cuidados.

O povo brasileiro é carente de informação, e maior mensageira sem dúvida nenhuma são as crianças em período escolares que poderiam receber folhetos explicando os sintomas, tratamento e principalmente a PREVENÇÃO.

Sintomas: - Cólicas abdominais;

Desidratação;

Diarreia constante com as fezes apresentando aspecto de água de arroz;

Náuseas e Vômitos.

PREVENÇÃO: - ingerir alimento e verduras cozidas; ferver toda água de consumo; lavar as mãos com água e sabão, nas seguintes situações, antes de comer, antes de cozinhar, após usar o banheiro, após trocar a fralda da criança, antes de dar alimento a outros, especialmente as crianças e idosos.

INDICO, pelos meios regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, estude com o setor competente, Secretarias da Saúde e da Criança, mecanismos de divulgação e orienta



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ção aos pais e crianças a respeito dessas doenças infecciosas.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 1994.

José Isidoro de Oliveira  
Vereador